SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – FCI

PORTARIA Nº. 001/2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO DO NATAL ENCANTO ITAJAÍ 2026.

A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 7.800/2025 e o Decreto Municipal nº 14.261/2026, que regulamentam os procedimentos relativos ao recebimento de patrocínios pelo Município de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise e Seleção das Propostas de Patrocínio Financeiro referentes ao Edital de Chamamento Público destinado à captação de recursos para o evento **Natal Encanto Itajaí 2026**, vinculado aos Processo SIPE nº 337858/2026, e SIPE nº 355570/2026:

I – **Daiane Cristina da Silva da Rosa** – Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí;

II – **Leandro Vinicius Hahn** – Assessor Jurídico da Superintendência Administrativa das Fundações;

III – **Luciana Duarte March Detoie** – Representante indicada pelo PEMI.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Receber e analisar a documentação apresentada pelos interessados, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no edital;

II – Verificar a habilitação dos participantes e a existência de eventuais impedimentos à participação no chamamento público;

III – Analisar as propostas de patrocínio, observando os critérios objetivos e as condições estabelecidas no edital;

R. Alberto Werner, 97, Vila Operária, Itajaí, SC, CEP 88304-053 – Tel.: (47) 3349-2193 - e-mail: sup.fun@itajai.sc.gov.br

IV – Solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou complementação de informações, nos limites permitidos pelo edital e pela legislação aplicável;

V – Registrar as análises realizadas e emitir os respectivos pareceres e manifestações;

VI – Elaborar e encaminhar o resultado da análise à autoridade competente para homologação e demais providências administrativas.

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, assegurando tratamento igualitário a todos os interessados.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser formalizados mediante registros e documentos juntados ao respectivo processo administrativo.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão não implica remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, SC, 13 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISABETE LAURINDO DE SOUZA
Data: 13/11/2026 20:48:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- Documento datado e assinado digitalmente -

ELISABETE LAURINDO DE SOUZA
Superintendente Administrativa das Fundações

R. Alberto Werner, 97, Vila Operária, Itajaí, SC, CEP 88304-053 – Tel.: (47) 3349-2193 - e-mail: sup.fun@itajai.sc.gov.br